

CALENDÁRIO FISCAL 2026

REGIME GERAL / REGIME ESPECIAL

CALENDÁRIO FISCAL 2026

REGIME GERAL / REGIME ESPECIAL

ACRÓNIMOS

IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
IEC	Imposto Especial de Consumo
II	Imposto Industrial
IAC	Imposto sobre Aplicação de Capital
IRT	Imposto sobre Rendimento do Trabalho

IP	Imposto Predial
IVM	Imposto sobre Veículos Motorizados
IEI	Imposto Especial de Importação
IS	Imposto de Selo
CEEC	Contribuição Especial sobre as Dividendos

CALENDÁRIO FISCAL 2026

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS E DE PAGAMENTO

REGIME GERAL

SECTORIMPOSTODESIGNAÇÃO			JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
			ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO E/OU PAGAMENTO											
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Geral - Submissão da Declaração Modelo 7, anexos de fornecedores e de regularizações e pagamento do imposto.	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Geral - Submissão do ficheiro SAF-T no Portal do Contribuinte.	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Simplificado - Submissão da declaração e pagamento do IVA do Regime Simplificado.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IVA	Regime Simplificado - Submissão do ficheiro SAF-T no Portal do Contribuinte.	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral e Simplificado com Contabilidade - Entrega de retenções sobre prestações de serviços pagos durante o mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado com Contabilidade - Submissão da Declaração Modelo 1 e pagamento do imposto definitivo.		27										
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado com Contabilidade - Apresentação da Declaração Modelo 1 e pagamento do imposto definitivo.				30								
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado sem Contabilidade - Apresentação da Declaração Simplificada, Livro de Registo de compra e vendas e serviços prestados e pagamento do imposto definitivo.				30								
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Apresentação da Declaração Modelo 1 e pagamento do imposto definitivo.					29							
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Submissão do Dossiê de Preços de Transferência aplicável aos Grandes Contribuintes.						30						
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Geral - Pagamento do Imposto Industrial Provisório.								31				
NÃO PETROLÍFERO	II	Regime Simplificado - Adesão ao Regime Geral de Tributação do Imposto Industrial, mediante requerimento dirigido ao Chefe da Repartição Fiscal de domicílio.		27										
NÃO PETROLÍFERO	IEC	Submissão electrónica da declaração no Portal do Contribuinte (Liquidação) e o pagamento do Imposto relativamente às operações realizadas no mês anterior;	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Submissão electrónica do mapa de remunerações (liquidação) e entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do Grupo A no mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Submissão da Declaração Anual Modelo 2, pela atribuição de rendimentos do Grupo A, B e C no ano anterior.		27										
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos dos Grupos B e C no mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Grupo B (conta própria) - Pagamento do imposto devido referente aos rendimentos não sujeitos à retenção na fonte.		27										
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Apresentação da Declaração Modelo 1 pelo titular dos rendimentos do Grupo B, discriminando todas as remunerações auferidas no ano anterior.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Grupo C (comerciante em nome individual) - Pagamento do imposto devido sobre os rendimentos não sujeitos à retenção na fonte.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Submissão da Declaração Anual de Rendimentos por parte dos titulares de rendimentos do Grupo C.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IRT	Submissão do imposto retido na fonte pelos contribuintes do Grupo B e C sobre o valor global da auto-factura.	O Imposto deve ser Pago no Prazo de 5 (cinco) Dias Contados da Data da Emissão da Factura ou da Atribuição do Rendimento.											
NÃO PETROLÍFERO	IP	Detenção de imóveis - Liquidação e Pagamento do Imposto.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IP	Renda sujeita a retenção na fonte - Entrega do imposto retido sobre as rendas pagas no mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IP	Renda - Submissão da Declaração Anual de Rendimentos Modelo 1 pelo senhorio.	30											
NÃO PETROLÍFERO	IP	Renda não sujeita a retenção na fonte - Entrega do imposto sobre as rendas recebidas no mês anterior.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IP	Transmissão de bens imóveis - Liquidação e pagamento do imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IP	Inscrição ou Alteração de Prédios na Matriz Predial - Apresentação da Declaração Modelo 5.	Mês Seguinte à data de construção, ocupação ou aquisição.											
NÃO PETROLÍFERO	IS	Apresentação da Declaração Anual do Imposto liquidado sobre a realização dos actos, contratos e operações sujeitas a Imposto de Selo.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IS	Liquidação e Pagamento do Imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior (inclui verba 23.3 - Recibo de Quitação).	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IAC	Secção A e B - Entrega ou pagamento do imposto referente às operações realizadas no mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IAC	Secção A e B - Submissão da Declaração Anual de Rendimentos Recebidos, Pagos ou colocados à Disposição dos seus titulares.	30											
NÃO PETROLÍFERO	IVM	Liquidação e pagamento do imposto.						30						
NÃO PETROLÍFERO	CEOC	Liquidação e Submissão da Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais relativas à aquisição de serviços e transferências unilaterais.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31
NÃO PETROLÍFERO	IEJ	Submissão da declaração modelo de receita de jogos.			31									
NÃO PETROLÍFERO	IEJ	Liquidação e pagamento do imposto relativamente às operações realizadas no mês anterior.	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	31

“

ACRÓNIMOS

IVA

Imposto sobre o Valor Acrescentado

IEC

Imposto Especial de Consumo

II

Imposto Industrial

IAC

Imposto sobre Aplicação de Capitais

IRT

Imposto sobre o Rendimento de Trabalho

IP

Imposto Predial

IVM

Imposto sobre Veículos Motorizados

IEJ

Imposto Especial de Jogos

IS

Imposto de Selo

CEOC

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais

”

CALENDÁRIO FISCAL 2026

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS E DE PAGAMENTO

REGIME ESPECIAL

SECTOR	IMPOSTO	DESIGNAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAL.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
ÚLTIMO DIA DO PRAZO PARA O CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO E/OU PAGAMENTO														
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Mensal Provisória referente às vendas de petróleo do mês anterior.	2 FEV.	2 MAR.	31	30	1 JUN.	30	31	31	30	3 NOV.	30	31
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Mensais de Estimativas (previsão de vendas de petróleo para o mês seguinte e para o mês subsequente).	26	25	25	27	25	25	27	25	25	26	25	28
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Final Anual referente ao ano anterior.			31									
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Previsionais Trimestrais (Atualização da Declaração Anual Previsional).				30			31			3 NOV.		
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - A entrega da Declaração Anual de Substituição apenas será permitida mediante autorização administrativa, desde que não tenha sido notificada para o início de uma acção inspectiva.												
PETROLÍFERO	IRP, IPP, ITP	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Previsional Anual da estimativa do ano seguinte (Previsão de vendas de petróleo e de receitas do ano subsequente).											30	
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Mensal Provisória referente às vendas de petróleo do mês anterior.	2 FEV.	2 MAR.	31	30	1 JUN.	30	31	31	30	3 NOV.	30	31
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Mensais de estimativas (Previsão de vendas de petróleo do mês seguinte e do mês subsequente).	26	25	25	27	25	25	27	25	25	26	25	28
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Final Anual referente ao ano anterior.			31									
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega das Declarações Previsionais Trimestrais (Atualização da Declaração Anual Previsional).				30			31			3 NOV.		
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - A entrega da Declaração Anual de Substituição só poderá ser realizada mediante autorização administrativa, desde que não haja notificação para o início de uma acção inspetiva.												
PETROLÍFERO	RCN	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Entrega da Declaração Previsional Anual da estimativa do ano seguinte (Previsão de vendas de petróleo e de receitas do ano subsequente).											30	
PETROLÍFERO	TS	Contratos de Partilha de Produção - O pagamento anual deve ser efectuado na data de aniversário da descoberta comercial da área de desenvolvimento.												
PETROLÍFERO	CFQA	Contratos de Partilha de Produção, Concessão e Serviços com Risco - Pagamento da Taxa.	2 FEV.			30			31			3 NOV.		
PETROLÍFERO	TAXA DE GÁS	PROJECTO ALNG - Sempre que a Capacidade Operacional da Fábrica for igual ou superior a 65%.	2 FEV.			30			31			3 NOV.		
MINEIRO	II	Entrega de Retenções de Imposto Industrial antecipado referente às vendas de mineiros realizadas no mês anterior.	2 FEV.	2 MAR.	31	30	1 JUN.	30	31	31	30	3 NOV.	30	31
MINEIRO	II	Apresentação da Declaração Modelo 1 e Pagamento do imposto definitivo.					1 JUN.							
MINEIRO	IVRM	Pagamento do Imposto referente à exploração realizada no mês anterior.	2 FEV.	2 MAR.	31	30	1 JUN.	30	31	31	30	3 NOV.	30	31
MINEIRO	IVRM	Entrega do Mapa de Produção do Imposto referente à exploração realizada no mês anterior - Modelo D.	15	16	16	15	15	15	15	17	15	15	16	15
MINEIRO	TS	O pagamento da taxa de superfície (calculada em função dos anos de exploração, do tipo de mineral e de outros condicionamentos previstos na Lei) deve ser efectuado no ano seguinte ao período a que se refere o título.	2 FEV.											

Contratos de Partilha de Produção
Contratos de Concessão
Contratos de Serviço com Risco

Aplicável somente o IRP
Aplicável ao IRP, ITP e IPP
Aplicável ao IRP, ITP e IPP

“ACRÓNIMOS

IRP

RCN

TS

CFQA

Imposto sobre o Rendimento do Petróleo

Recebimento da Concessionária Nacional

Taxa de Superfície

Contribuição para a Formação de Quadros Angolanos

ITP

IPP

IVRM

Imposto sobre a Transacção do Petróleo

Imposto sobre a Produção do Petróleo

Imposto sobre o Valor dos Recursos Minerais

”